



**REGULAMENTO DO 3º FESTIVAL DE PROGRESSO COM HUMOR**

Progresso/RS, Março de 2023.



## **REGULAMENTO DO 3º FESTIVAL DE PROGRESSO COM HUMOR**

A Prefeitura Municipal de Progresso e a Associação Expofeira de Progresso, por meio da Comissão Organizadora do 3º Festival de Progresso com Humor, estabelecem o presente regulamento.

### **1. OBJETIVO**

O Festival de Humor de Progresso é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Progresso e Associação Expofeira de Progresso com o objetivo de realizar um evento que ressalte um importante traço típico da cultura nacional: O humor. Oportunizando desta forma, a construção e manutenção da identidade local, assim como de sua difusão às gerações mais jovens, que não tem um contato mais forte com nossas tradições nem com os elementos de nossa cultura. O evento almeja, também, atingir um patamar no calendário cultural nacional, sedimentando e difundido assim o humor em todo o país.

A organização e coordenação estão cargo da Comissão Organizadora, composta por integrantes de cada instituição promotora.

### **2. DATA E LOCAL**

O Festival ocorrerá durante os dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, nas dependências do Grêmio Esportivo Gaúcho, na cidade de Progresso/RS, de forma inteiramente gratuita para os artistas participantes, apresentando uma programação voltada à divulgação do trabalho de humoristas já consagrados e daqueles que ainda precisam de uma oportunidade para se mostrar ao mundo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever no Festival, atores, atrizes e humoristas amadores, de ambos os sexos, com idade mínima de 16 anos.

3.2 As inscrições são para apresentações individuais ou duplas. Os estilos de shows podem ser Stand Up Comedy (comédia em pé) e no estilo já consagrado e reconhecido.

3.3 Para fins de inscrição, os participantes devem encaminhar à organização do Festival o seguinte material e documentos:

- a. Ficha de Inscrição ou formulário, devidamente preenchido e assinado;
- b. Um arquivo em vídeo da apresentação em formato MPEG;
- c. 01 (uma) foto colorida do participante, vestido a caráter;
- d. Contrato de Licença de Uso de Imagem, para os participantes selecionados.

3.4 As inscrições ocorrerão de 08 de agosto a 08 de setembro de 2023, sem prorrogação.

3.5 As inscrições deverão ser feitas diretamente no site da Expofeira de Progresso ([www.expofeiraprogresso.com.br](http://www.expofeiraprogresso.com.br)) através do Google Forms ou através do e-mail [festival@expofeiraprogresso.com.br](mailto:festival@expofeiraprogresso.com.br), até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2023, mediante envio da ficha de Inscrição em formato pdf, devidamente preenchida e assinada; um arquivo em vídeo da apresentação



em formato MPEG; 01 (uma) foto colorida do participante, vestido a caráter; contrato de licença de uso de imagem assinado, para os participantes selecionados, em formato pdf.

3.7 Comissão Organizadora divulgará a lista dos selecionados até o dia 04 de outubro de 2023 através do site [www.expofeiraprogresso.com.br](http://www.expofeiraprogresso.com.br), bem como pela imprensa.

3.8 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste regulamento, especialmente se a inscrição não vier acompanhada dos 04 (quatro) elementos especificados no item 3.3., deste regulamento, implicando na automática desclassificação do interessado.

3.9 A presença dos participantes do Festival é fundamental nos dois dias do evento, e não apenas no dia de sua apresentação.

3.10 Os custos de traslado, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade de cada participante.

3.11 Os 10 selecionados receberão troféu de participação no festival e ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### **4 FORMATO DO FESTIVAL**

4.1 O tempo de apresentação de cada show deverá estar obrigatoriamente entre doze minutos (mínimo) e quinze minutos (máximo).

4.2 Os inscritos poderão apresentar-se utilizando adereços de cena, roupas, instrumentos musicais, etc. Desde que estes possam entrar e sair do palco no mesmo instante de início e término da apresentação, sendo de responsabilidade do artista a colocação e a retirada destes elementos, do palco.

4.3 É permitido ao participante ter ajudantes (máximo de dois), para realizar a tarefa de entrada e saída de adereços no palco. Não é permitido, a montagem de cenário, antes do momento da apresentação ou que permaneçam ocupando espaço cênico depois de encerrada a apresentação.

#### **5 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES E APRESENTAÇÕES**

5.1 A Comissão de Triagem e Julgamento será composta por três pessoas de reconhecida capacidade, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

5.2 A Comissão de Triagem e Julgamento realizará a triagem entre 01 a 20 de setembro, para definir os classificados para o Festival.

5.3 Dez apresentações serão selecionadas, sendo que cinco se apresentarão nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro.

5.4 Ordem de apresentação para o Festival se dará por sorteio realizado pela coordenação do evento, e divulgado aos participantes momentos antes das apresentações.

5.5 O mesmo artista não poderá apresentar ou participar de mais de uma apresentação durante o Festival.



5.6 Os concorrentes, obrigatoriamente deverão se apresentar com a devida documentação pessoal para identificação.

5.7 Os artistas que tiverem suas apresentações selecionadas para o Festival se comprometem em enviar à Comissão Organizadora até o dia 10 de novembro de 2023, via correio, documento com firma reconhecida (registrado em cartório), declarando a cessão de direitos autorais da apresentação, bem como, do direito de imagem para uso em plataformas digitais de streaming e também para fins de divulgação promocionais em edições futuras, sem ônus para organização do Festival. O modelo de declaração será disponibilizado no site [www.expofeiraprogresso.com.br](http://www.expofeiraprogresso.com.br). O não envio representa a desclassificação da apresentação.

## 6 DOS RECURSOS TÉCNICOS

6.1 Para este formato será fornecido aos participantes somente os seguintes recursos técnicos, no palco:

6.1.1 02 (dois) microfones, no caso de pane de um deles.

6.1.2 03 (três) pontos fixos de luz, para melhor visualização do público no propósito de iluminar as expressões faciais e corporais do humorista em sua apresentação.

6.1.3 Equipamento de som compatível com o porte do evento.

6.2 A equipe técnica para sonorização terá apenas a responsabilidade da operação do equipamento a partir de comando, operando o som previamente.

## 7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Os participantes do Festival serão avaliados por uma Comissão de Triagem e Julgamento indicada pela coordenação do Festival.

7.2 As decisões desta comissão serão soberanas, inquestionáveis e irrevogáveis. Esta Comissão escolherá 03 (três) shows de humor durante o Festival, classificando-os simplesmente como primeiro, segundo e terceiro colocado que receberão o Troféu “3º FESTIVAL DE PROGRESSO COM HUMOR”, conforme a sua colocação.

7.3 Para cada um destes será atribuída uma premiação em dinheiro nos seguintes valores:

7.3.1 1º LUGAR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos mil reais).

7.3.2 2º LUGAR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

7.3.3 3º LUGAR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

7.4 Os pagamentos dos prêmios serão efetuados imediatamente, logo após a apresentação do humorista convidado para o encerramento do festival, quando anunciados as classificações dos três premiados.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Maiores informações sobre o Festival no site [www.expofeiraprogresso.com.br](http://www.expofeiraprogresso.com.br), e-mail: [festival@expofeiraprogresso.com.br](mailto:festival@expofeiraprogresso.com.br) ou fone: 51 3751 2000;

8.2 Os participantes classificados ficam cientes e autorizam a Secretaria de Administração de Progresso, a utilizar os seus nomes, imagem e suas apresentações para realização de propaganda e publicidade necessário do evento.



8.3 O participante será excluído a qualquer tempo, sem prejuízos para a organização do festival, se não cumprir as condições impostas por esse regulamento, bem como, deixar de comparecer ao Festival, ou comportar-se de maneira não condizente ao ambiente.

8.4 A simples inscrição no Festival de Progresso com Humor, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

8.5 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Coordenação e Organizadora do Festival de Progresso com Humor, não cabendo recurso contra suas decisões.

8.6 O presente regulamento foi aprovado pela Comissão Organizadora do Festival de Progresso com Humor, no dia 15 de março de 2023, entrando em vigor nesta data.

**Comissão Organizadora do Festival de Progresso com Humor**  
Progresso, 15 de março de 2023.